



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.308 DE 02 DE MARÇO DE 2016

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,27 (duzentos e cinquenta mil e vinte e sete centavos) à seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.02.27.812.0116.1404.4.4.90.51 – Construção de Quadras – Obras e Instalações

Art. 2º. O crédito aberto pelo art. 1º desta lei terá como Fonte de Recursos nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 – 1.24.00 – Transferência de Convênio não Relacionado à Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá(MG), 02 de março de 2016


HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

